



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



TERMO DE FOMENTO N.º 048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, situado na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-010, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, senhor **ROBERTO DIONÍSIO FABIANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3010103673 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 307907940-04, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública, e a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim - ACCIE, inscrita no CNPJ sob n.º 89.430.490-0001-70, com sede na Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, no município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, senhor **ARI FÁBIO VENDRUSCOLO**, inscrito no CPF sob n.º 642.567.900-04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Leopoldo Schmidt, 15, doravante denominada organização da sociedade civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este termo de fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto da “16.º Edição da Feira Regional Industrial e Agropecuária de Erechim - FRINAPE”, proposto pela OSC Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim - ACCIE, que se realizará entre os dias 09 e 18 de Novembro de 2018, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.



2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2018.3.3.50.41.00.00.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria, com contrapartida consistente em bens e serviços, conforme cronograma de execução, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

4.2. Compete à OSC:

- I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;



IX - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

X - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XI – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;

XII – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIV– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

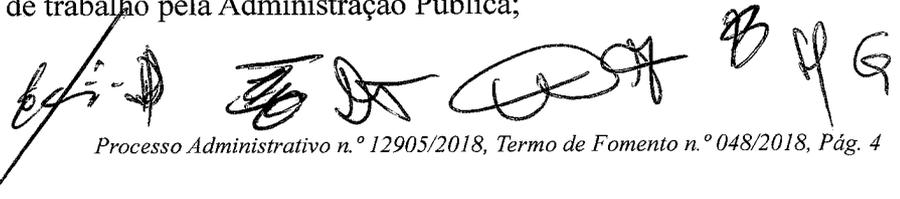
XV- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;



Processo Administrativo n.º 12905/2018, Termo de Fomento n.º 048/2018, Pág. 4



III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

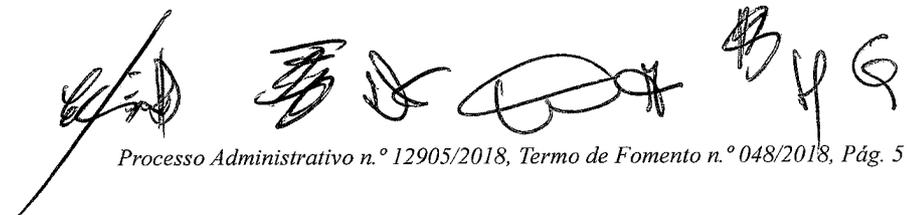
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.



Processo Administrativo n.º 12905/2018, Termo de Fomento n.º 048/2018, Pág. 5



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua publicação, qual seja, 18 de Setembro de 2018, até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

Processo Administrativo n.º 12905/2018, Termo de Fomento n.º 048/2018, Pág. 6



7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento, através de seus gestores e Comissão de Monitoramento e Avaliação, cujas competências e atribuições são designadas pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17.

9.3. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.4. Será realizada, pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a fiscalização na execução da parceria.

9.5. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Processo Administrativo n.º 12905/2018, Termo de Fomento n.º 048/2018, Pág. 7



- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

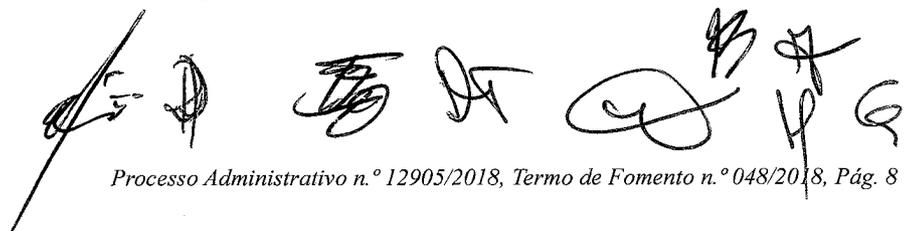
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 17 de Setembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

ROBERTO DIONÍSIO FABIANI
Secretário Municipal Interino de
Desenvolvimento Econômico

ARI FÁBIO VENDRUSCOLO
Associação Comercial, Cultural e Industrial de
Erechim - ACCIE

GRASIELA FATIMA GRANDÓ POLLI
Gestora Administrativa Titular do Termo de
Fomento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

BEATRIZ PELLEGRINO SMANIOTTO
Gestora Administrativa Adjunta do Termo de
Fomento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

DINACIR JOSÉ MENEGATT
Gestor Técnico Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

ISABEL FATIMA DAL VESCO
Gestora Técnica Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

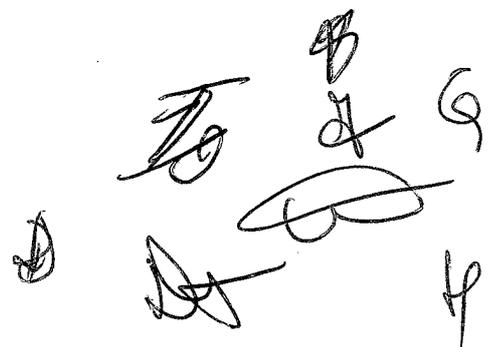
Testemunhas:

FRINAPE 2018

PLANO DE TRABALHO PREFEITURA

VALOR R\$1.200.000,00

ERECHIM, 27 DE AGOSTO DE 2018.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of various individuals.

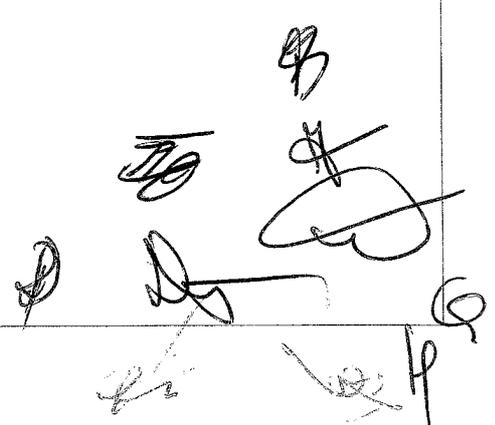
PLANO DE TRABALHO

SMDE
Fls. 169
9

Bloco 1: Dados Gerais sobre a Entidade

I- Identificação da Entidade

EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM.	
NOME FANTASIA ACCIE	
CNPJ 89.430.490/0001-70	(X) MATRIZ () FILIAL
DATA DE ABERTURA 02/04/1919	DATA DE FUNDAÇÃO 02/04/1919
ENDEREÇO R HENRIQUE P. SALOMONI ,	
NÚMERO	9. BAIRRO Frinape
10. MUNICÍPIO/UF Erechim/RS	
11. CEP 99.709-762	12. TELEFONE (54) 3522-1907
13. ENDEREÇO ELETRÔNICO http://accie.com.br/	
14. E-MAIL accie@erechim.com.br	
15. PESSOA JURÍDICA (X) Associação () Fundação () Outra. Especifique:	
16. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE) 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
17. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) (CNAE) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
18. ÂMBITO DE ATUAÇÃO () Internacional () Federal (x) Estadual () Municipal	
19. ORIGEM () Leiga () Católica () Espírita () Evangélica () Outra. Especifique:	
20. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Número de Registro: 1767 Validade: INDETERMINADA	
20.1 ATESTADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Número de Registro: 8763-1 Validade: 31/12/2018	
20.2 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS Número de Registro: <u>21832</u> Validade: 04/01/2019	



21. DEFINIÇÕES ESTATUTÁRIAS (aquilo que consta claramente identificada no Estatuto da entidade)

21.1 Sem fins econômicos (ou lucrativos):

sim não Qual artigo do Estatuto consta: Art. 1°.

21.2 Prevê, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas:

sim não Qual artigo do Estatuto consta: Art. 53.

21.3 A entidade obedece ao princípio da universalidade do atendimento vedado o direcionamento de suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional:

sim não Qual artigo do Estatuto consta: Art. 2°

21.4 Aplicação das rendas, recursos e eventual superávit:

- Integralmente no território nacional
- Na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais
- Outro. Especificar: _____

Qual artigo do Estatuto consta: _____

21.5 Mantém escrituração contábil regular registrando as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com normas emanadas do conselho federal de contabilidade:

sim não Qual artigo do Estatuto consta: _____

21.6 Distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio:

sim. Para quem: _____

não

Qual artigo do Estatuto consta: Art. 1°

21.7 Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial:

sim não Qual artigo do Estatuto consta: _____

22. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Entidade

Sim. O que consta: _____

Não

Entidade beneficente (CEBAS)

Sim. O que

consta: _____

Não

23. CONTA ESPECÍFICA PARA DEPÓSITO DOS VALORES DA PARCERIA: (Obrigatoriedade de abertura de conta-corrente específica para o depósito dos recursos inerentes à parceria, em instituição financeira pública – Banco do Brasil, Bannisul ou Caixa Econômica Federal)

Tipo: Conta Corrente

Agência: 0210 - ERECHIM

Número da Conta: 06.068634.0-9

CNPJ: 89.430.490/0001-70

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL CULTURAL E IND

II – Identificação da Diretoria II – Identificação da Diretoria

24. NOME DO PRESIDENTE Ari Fábio Vendruscolo	
24.1 Data de Nascimento 15/08/1969	24.2 CPF 642.567.900-04
24.3 RG 04732318196	24.4 Órgão Expedidor/UF SSP/RS
24.5 Telefone (54) 3255 1436 (54) 99142 9880	24.6 E-mail fabio@graffoluz.com.br
24.7 Mandato 2018 – 2019	
25. NOME DO VICE PRESIDENTE Roland Bernardo Koller	
25.1 Data de Nascimento 26/05/1956	25.2 CPF 234.765.800-10
25.3 RG 1014085946	25.4 Órgão Expedidor/UF SJS/RS
25.5 Telefone (54)99174-5949/3321-4366	25.6 E-mail roland@vinagreoller.com.br
25.7 Mandato 2018 – 2019	
26. NOME DO TESOUREIRO (Administrativo) Alexandre Zaffari	
26.1 Data de Nascimento 25/06/1963	26.2 CPF 383.912.100-06
26.3 RG 3016349452	26.4 Órgão Expedidor/UF SSP/ PC RS
26.5 Telefone 54 99619 6682	26.6 E-mail alexandrezaaffari@hotmail.com
26.7 Mandato 2018 – 2019	

III - Outra Inscrição (no caso de execução de projeto em rede)

28. A ENTIDADE POSSUI INSCRIÇÃO EM OUTRO (S) CONSELHO (S) MUNICIPAL(IS)

sim não

Se sim, qual (is) e o que oferta:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Número do registro: não tem

Serviço Programa Projeto Benefício

Descreva:

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Número do registro: _____

Serviço Programa Projeto Benefício

Descreva:

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Número do registro: _____

Serviço Programa Projeto Benefício

Descreva:

Outro. Especifique:

Serviço Programa Projeto Benefício

Descreva:

Outro. Especifique:

Serviço Programa Projeto Benefício

Descreva:

29. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

sim não

Se sim, nº _____ Validade: _____

Ministério Expedidor: Ministério da Saúde Ministério da Educação MDS

30. TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal. Número do registro: _____ Validade: _____

Estadual. Número do registro: _____ Validade: _____

Municipal. Número do registro: _____ Validade: _____

31. OBSERVAÇÕES (anotar considerações que a entidade entender como relevante):



IV – Dados Financeiros da Entidade

32. INDIQUE AS PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO DA ENTIDADE

32.1 Receita Principal da entidade:

- Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade
- Recursos de doações eventuais de pessoa física
- Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas
- Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos
 - Federal Estadual Municipal
- Recursos de entidade e organizações internacionais
- Recursos de países estrangeiros, ONU, etc.
- Outro. Especifique: _____

32.2 Segunda fonte de financiamento:

- Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade
- Recursos de doações eventuais de pessoa física
- Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas
- Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos
 - Federal Estadual Municipal
- Recursos de entidade e organizações internacionais
- Recursos de países estrangeiros, ONU, etc.
- Outro. Especifique: Contribuições dos associados

32.3 Terceira fonte de financiamento:

- Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade
- Recursos de doações eventuais de pessoa física
- Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas
- Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos
 - Federal Estadual Municipal
- Recursos de entidade e organizações internacionais
- Recursos de países estrangeiros, ONU, etc.
- Outro. Especifique: _____

32.4 Valor aproximado da receita total anual da entidade: R\$ 727.047,00 no ano de 2017.

33. O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL TRANSFERE RECURSOS À ENTIDADE:

- sim não

Se sim, de que forma: convênio ajustes acordos Parcerias

Número de processo: _____ Validade: _____

Se sim, informe o(s) tipo(s) de recurso(s) transferidos:

- Físico. Onde: _____
- Humano. Quantidade: _____
- Financeiro. Qual valor (R\$/mês): _____
- Outro. Especifique: _____

[Handwritten signatures and initials]

Dados Gerais sobre a proposta de trabalho proposta pela Entidade para o Município

3.1 PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade:

FRINAPE 2018

Prazo de Execução:

ARR até 31 de dezembro 2018

Público alvo:

Comunidade local e regional, empresas, indústrias, comércio, agricultura familiar, investidores, artistas e demais visitantes.

Objeto da parceria:

Realização da FRINAPE 2018, se tratando da feira oficial do Município de Erechim e Região, a qual promove a mostra do potencial econômico do Município, oportunizando encontros empresariais, industriais, eventos culturais, atrações artísticas, envolvimento da comunidade no desenvolvimento dos setores envolvidos, integração, conhecimento, lazer e entretenimento aos participantes e visitantes.

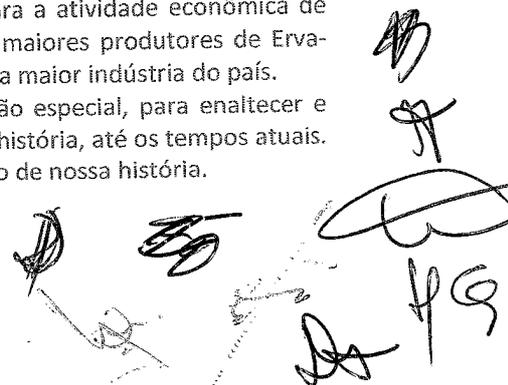
Descrição da realidade:

O Município de Erechim é a cidade polo da Região Alto Uruguai, concentrando grande quantidade de indústrias, comércio em geral, atividades acadêmicas, dentre outras. Sendo o núcleo de desenvolvimento e referência para os pequenos municípios, deve apresentar alternativas de atividades para a apresentação de projetos e possibilidade de ampliação dos negócios de toda a região.

Sendo assim, a FRINAPE é um evento multi setorial que reúne indústria, comércio, serviços, agropecuária, tecnologia, cultura e artesanato. É uma realização da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE e conta com o apoio de várias entidades locais e regionais. O local do evento é o Parque da ACCIE. A primeira edição do evento ocorreu em 1966. Desde esta data, a Feira tem sido realizada com a participação da comunidade regional, que busca, a cada nova edição, maior valorização e divulgação de seus potenciais, e alavancar não só negócios, mas, principalmente, motivação para o desenvolvimento regional.

A FRINAPE, possui uma identidade própria que interage com todos movimentos econômicos, culturais entre outros que caracterizam nossa Região, é uma feira que perpetua na linha do tempo de nossos antepassados e se mantém atualizada, entendemos que é a oportunidade de convergir todos interesses para um bem comum. São inúmeros eventos realizados além da exposição, a feira oportuniza realização de eventos técnicos, seminários, debates sobre temas importantes para nossa região com ações que visam fomentar o desenvolvimento, e fortalecimento da nossa economia.

A Fenamate também teve seu início no ano de 1966, promovida pela ACCIE. Repetiu-se por duas edições em 1968 (II Fenamate) e em 1995 em sua Terceira Edição. No ano de 2013, após 18 anos sem ser realizado, o evento foi resgatado acontecendo paralelamente à FRINAPE com a proposta de resgatar uma festa que contribuiu muito no passado para o a valorização de tradições relacionadas ao cultivo da Erva-Mate. O antigo nome Festa Nacional do Mate passou a denominar-se Festival Nacional do Mate e deu continuidade a uma comemoração que contribui para a divulgação e valorização da Erva-Mate, produto que orgulha nosso Estado por dar origem ao principal símbolo gaúcho de hospitalidade, tradição e cultura: o chimarrão. A erva-mate além da importância destacada que teve no decorrer da história, seja pela tradição gaúcha ou mesmo pela questão medicinal, no presente é um produto que colabora e tem grande relevância para a atividade econômica de muitos municípios do Estado. A região do Alto Uruguai figura hoje entre os 10 maiores produtores de Erva-Mate do RS, destacando-se na industrialização do produto, sendo que hoje abriga a maior indústria do país. No ano em que Erechim, completa seu centenário. A Frinape realiza uma edição especial, para enaltecer e valorizar todos seus antepassados, bem como seu legado na construção da nossa história, até os tempos atuais. Estaremos todos unidos para realização de um grande evento, que ficará no marco de nossa história.



Impacto social esperado:

A realização da Feira objetiva levar à população momentos de negócios, lazer, arte e entretenimento, expondo o que Erechim e região produzem em termos de indústria, serviços, agropecuária, agricultura familiar, entre outras diversas áreas. Os participantes do evento poderão expor, divulgar e vender institucionalmente e mercadologicamente as potencialidades de Erechim e da Região Alto Uruguai.

O maior impacto social esperado com a realização da Feira se dá em razão da participação da comunidade em todos os setores, com enfoque na exposição das potencialidades do município de forma ampla e clara, facilitando, desta forma o acesso aos diversos setores existentes desenvolvidos. A ampliação da divulgação dos serviços é de extrema importância para o real aspecto informativo para o desenvolvimento da cidade e região. Ademais, as pessoas contempladas com a gratuidade no ingresso à feira, terão acesso à ampliação de seus horizontes informativos e oportunidades de geração de emprego, cultura e lazer vinculados à realização da feira.

Objetivo Geral:

Promover um grande encontro empresarial e cultural, oportunizando as empresas locais e regionais ampliarem suas redes de negócios, relacionamentos e conhecimentos para juntos criarem um ambiente favorável para retomada da economia buscando nessas ações o desenvolvimento da nossa Região em todos segmentos que a feira atua.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar que as empresas de Erechim e Região exponham, demonstrem e realizem negócios com seus produtos e serviços aos visitantes de Erechim, da Região, do Estado e do País; fortalecendo o relacionamento com diversos públicos, oportunizando um maior posicionamento da sua marca e prospectar novos negócios.
- Oportunizar que as Agroindústrias principalmente familiares um segmento importantíssimo da nossa economia local, um ambiente propício para que possam divulgar, expor e vender seus produtos aos visitantes, abrindo possibilidades de negócios que sozinhos teriam muita dificuldade em viabilizar;
- Oportunizar a toda a população de Erechim e Região, mediante acesso gratuito em todos dias da feira.
A visitação a uma feira de grande porte com atrações que englobem num só local negócio, lazer, cultura, arte e entretenimento, porém haverá cobrança separada na arena dos Shows.
- A comunidade terá a oportunidade de receber artistas amadores do Município e região, oportunizando que seus trabalhos sejam divulgados, artistas profissionais de diversas localidades que virão para engrandecer e abrilhantar a comemoração.
- Promover o acesso a educandários, grupos da melhor idade e portadores de necessidades especiais a um universo cultural e artístico que a feira irá proporcionar, fomentando a formação de plateias para potencializar conexões que impulsionem novas ideias e experiências.

3.2 METODOLOGIA:

3.2.1 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Organização e Realização da FRINAPE 2018.

Seguindo o formato de edições anteriores, a FRINAPE é realizada pela ACCIE em parceria com Prefeitura Municipal e conta com a colaboração de inúmeros voluntários para realizar a execução desse grande evento.

O trabalho em equipe é uma das grandes engrenagens para construção e realização da feira, as comissões de trabalho são:

- *Administrativa
- *Comercial
- *Infraestrutura
- *Comunicação / marketing
- *Grandes shows
- *Social
- *Cidade da cultura
- *Fenamate

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

- *Fenagro
- *Agricultura familiar
- *Alimentação
- *Segurança e Bem-estar
- *Tecnologia e empreendedorismo
- *Entretenimento

São inúmeros eventos realizados além da exposição, a feira oportuniza realização de eventos técnicos, seminários, debates sobre temas importantes para nossa região com ações que visam fomentar o desenvolvimento, e fortalecimento da nossa economia. Contemplando a diversidade da nossa região com programação dinâmica para atender diversos públicos está sendo programado os seguintes espaços:

Empreendedorismo, inovação e Tecnologias

Parceria com as instituições de ensino da nossa cidade e região.

Oficinas de Tecnologia

Realidade Virtual

Startups

Agricultura Familiar

Pavilhão com Agroindústrias

Demonstração de sistema de irrigação na propriedade

Aproveitamento agroflorestal

Casa da Emater

Fenagro

Exposição morfológica de cavalo crioulo

Exposição e comercialização de ovinos

Exposição e julgamento de gado leiteiro

Remate de gado de corte

Apresentação da vitrine da carne

Campo Técnico demonstrativo para equipamentos e máquinas agrícolas

Fenamate

Apresentações artísticas

Apresentações musicais

Exposição

Escola Chimarrão

Cidade da Cultura

Apresentações musicais

Orquestras

Teatros

Encontro academias de danças

Festival de Etnias

Oficinas culturais

Gastronomia típica

Exposição

Industria

Comercio

Serviços

Agronegócios

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Large handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

3.3. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

3.3.1 Descrição das metas de atividades ou projetos a serem executados:

Estrutura Física:

- Locação de stands, divisórias, lonas, tablados, pirâmides, carpete.
- Locação/montagem de controle de acesso ao público,
- Locação de banheiros químicos.
- Locação de Estrutura para eventos diversos
- Locação de sonorização e iluminação, palco, decoração, geradores, estruturas gerais.
- Placas de Sinalização do Parque.

Divulgação e Plano de Mídia: veiculação de anúncios nos meios de comunicação (rádios, tvs, jornais, revistas, sites, aplicativos, redes sociais entre outros), em eventos e ações que antecedem a feira durante e após sua realização. Confecção de materiais, peças publicitárias entre outros. Criação e acompanhamento da marca.

Serviços: Contratação agencia de publicidade, contratação de serviços de limpeza no período pré, durante e pós-Feira. Contratação de serviços de portaria e segurança antes e durante a feira. Contratação de recepcionistas para o evento. Contratação de equipe de animação e recreação nos dias da feira, contratação de pessoal responsável pela administração, gestão financeira, produção cultural e executiva, contratação de equipe de decoração e ambientação, contratação de prestadores serviços encanadores, eletricitistas entre outros.

Encargos: Pagamento de despesas com energia elétrica para a realização da Feira, despesas com iluminação interna dos pavilhões, despesas com iluminação da parte externa do Parque. Pagamento de encargos gerais (trabalhistas, previdenciários, sociais) de funcionários diretamente vinculados ao projeto. Pagamento de folha de pagamento dos funcionários diretamente vinculados à realização do projeto, pagamento do seguro da feira.

Atrações Culturais e musicais: pagamentos de caches artísticos, apresentações e exposições.

Material de expediente: Aquisição de material de expediente e material de limpeza para a utilização no projeto.

3.3.2 Resultados Esperados:

- Ampliar o conhecimento por parte da população das áreas envolvidas com a Feira;
- Promover o intercâmbio cultural e artístico de Erechim e Região, através de apresentações e mostras;
- Possibilitar que as empresas de Erechim e Região exponham, demonstrem e realizem negócios com seus produtos e serviços aos visitantes de Erechim, da Região, do Estado e do País;
- Oportunizar que as Agroindústrias, principalmente familiares, divulguem e vendam seus produtos aos visitantes, abrindo possibilidades de negócios que sozinhos teriam muita dificuldade em viabilizar;
- Oportunizar a toda a população de Erechim e Região, mediante dias de acesso gratuito e ingressos a preços populares, a visitação a uma feira de grande porte com atrações que englobem num só local negócio, lazer, cultura, arte e entretenimento.
- A comunidade terá a oportunidade de receber artistas amadores do Município e região, oportunizando que seus trabalhos sejam divulgados, artistas profissionais de diversas localidades que virão para engrandecer e abrilhantar a comemoração.

3.3.3 Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- Participação da comunidade local e regional, empresas, indústrias, comércio, agricultura familiar, investidores, artistas e demais visitantes.
- Retorno ao Município de Erechim no comércio e serviços oferecidos, através do recolhimento de impostos sobre produtos e serviços, bem como o aumento da circulação de pessoas durante a realização da feira.

[Handwritten signatures and initials]

3.3.4 Da Contrapartida da Entidade:

- Disponibilizar o acesso gratuito ao público durante toda feira, não está incluindo o acesso aos grandes shows cobrança será separada.
- Disponibilizar o Pavilhão 3 (três) da Agricultura Familiar para a utilização dos Agricultores da cidade e região, sem custo para a comercialização dos alimentos, sendo que o espaço será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e a Emater, os mesmos serão responsáveis pelas montagens básicas de seus estandes.

3.4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid ade	Quantidade	Início	Término
01	01	Anúncios impressos - Jornais e Revistas			ARR	31/12/2018
		Aplicativo				
		Assessoria de Comunicação				
		Assessoria de Comunicação - Relatórios Comunicação				
		Confecção de camisetas				
		Impressos Gráficos - Flyers, folders, cartazes, banners, certificados, outros				
		Mídia Digital - Facebook, instagram, twitter, youtube, google, banners on line				
		Mídia externa - outdoor, busdor, Empenas e banners				
		Produção - jingle, locuções, fotografia e filmagens, gravações e edições				
		Sinalização				
		Spot - Rádios				
		VT - Televisão				
		Escola do chimarrão Fenamate				
		Caches de artistas locais e para Fenamate				
		Apresentações artísticas				
		Exposições Artística (materiais, telas, estrutura.)				
		Atrações virtuais				
		Ambientação Temática				
		Locação e montagem controle de acesso publico				
		Locação e montagem de Pirâmides, com tabladros, divisórias				
		Locação de lonas para praça de Alimentação				
		Locação de Lonas para Fenagro				
		Locação sonorização e iluminação				
		Locação de Palco				
		Locação de banheiros químicos				
		Geradores				
		Radio Parque				
		Corte 2018 - Salão de Beleza				
		Corte 2018 - Traje Oficial				
		Corte 2018 - Viagens oficiais				
		Administrativo - Gestor financeiro				
		Contabilidade				
		Agencia Publicidade				
		Ambientação e Decoração				
		Recepção, Animação e Recreação				

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature that appears to be 'R' and several other initials.

	Dedetização				
	Eletricista				
	Encanador				
	Limpeza das caixas água e tratamento				
	Limpeza geral do parque antes, durante e pós feira				
	Limpeza Material				
	Receptionistas				
	Segurança				
	Energia Elétrica				
	Material de expediente				
	Seguro da Feira				

3.5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

QUANTIDADE	ACÇÕES
	Divulgação e Plano de Mídia
1	Anúncios impressos - Jornais e Revistas
1	Aplicativo
1	Assessoria de Comunicação
1	Assessoria de Comunicação - Relatórios Comunicação
1	Confecção de camisetas
1	Impressos Gráficos - Flyers, Folders, cartazes, banners, certificados, outros
1	Mídia Digital - Facebook, instagram, twitter, youtube, google, banners on line
1	Mídia Externa - outdoor, busdoor, Empenas e banners
1	Produção - jingle, locuções, fotografia e filmagens, gravações e edições
1	Sinalização
1	Spot - Rádios
1	VT - Televisão
	ATRAÇÕES CULTURAIS E MUSICAIS
2	Escola do chimarrão Fenamate
2	Caches de artistas locais e para Fenamate
2	Apresentações artísticas
2	Exposições Artística (materiais, telas, estrutura.)
2	Ambientação Cidade da Cultura
2	Atrações virtuais
	ESTRUTURA FISICA
2	Locação e montagem de entrada no parque
2	Locação e montagem de Pirâmides, com tabladados, divisórias
2	Locação de lonas para praça de Alimentação
2	Locação de Lonas para Fenagro
2	Locação sonorização e iluminação
2	Locação de Palco
2	Locação de banheiros químicos
2	Radio Parque
2	Geradores
	Soberanas
1	Corte 2018 - Salão de Beleza
1	Corte 2018 - Traje Oficial
1	Corte 2018 - Viagens divulgação feira
	SERVIÇOS
2	Administrativo - Gestor financeiro Contabilidade
1	Agencia Publicidade
1	Ambientação e Decoração

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'J.P.C.' and other smaller initials.

2	Animação e Recreação
2	Dedetização
2	Eletricista
2	Encanador
2	Limpeza das caixas agua e tratamento
2	Limpeza geral do parque antes, durante e pós feira
2	Limpeza Material
2	Recepcionistas
2	Segurança
	ENCARGOS
2	Energia Elétrica
2	Material de expediente
2	Seguro da Feira

3.6. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)

Receita	Total	Valor Mensal	Valor anual
Proponente			
Concedente	R\$		R\$
Total geral			

Despesa	Total	Valor Mensal	Valor anual
Proponente			
Concedente	R\$ 1.200.000,00		Repasse único
Total geral			

3.7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18		
	1.200.000,00					

Proponente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
------------	--------	--------	--------	--------	--------

- Proponente ainda em fase de orçamentação e negociação de receitas, custos e despesas, ainda a serem apresentadas

3.8 ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta 1	Despesa	1º mês Setembro	2º mês Outubro	3º mês Novembro	4º mês Dezembro	5º mês	6º mês
	Despesa						

Handwritten signatures and initials: BT, JT, PG, and others.

3.8.1 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	setembro	outubro	novembro	dezembro		

3.8.2 DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PLANO DE TRABALHO PREFEITURA		
Despesas		
TOTAL DE DESPESAS	1.200.000,00	
	Estimado	Real
Divulgação e Plano de Mídia		
Anúncios impressos - Jornais e Revistas	\$20.000,00	
Aplicativo	\$17.000,00	
Assessoria de Comunicação	\$13.000,00	
Assessoria de Comunicação - Relatórios Comunicação	\$2.500,00	
Confecção de camisetas	\$8.000,00	
Impressos Gráficos - Flyers, folheters, cartazes, banners, certificados, outros	\$20.000,00	
Mídia Digital - Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, Google, banners on line	\$25.000,00	
Mídia Externa - outdoor, busdor, Empenas e banners	\$20.000,00	
Produção - jingle, locuções, fotografia e filmagens, gravações e edições	\$30.000,00	
Sinalização	\$30.000,00	
Spot - Rádios	\$25.000,00	
VT - Televisão	\$38.000,00	
Total	\$248.500,00	\$248.500,00
ATRAÇÕES CULTURAIS E MUSICAIS		
Escola do Chimarrão Fenamate	\$25.000,00	
Caches de artistas locais e para Fenamate	\$80.000,00	
Apresentações artísticas	\$10.000,00	
Exposições Artística (materiais, telas, estrutura.)	\$2.000,00	
Ambientação Cidade da Cultura	\$18.500,00	
Atrações virtuais	\$7.000,00	
Total	\$142.500,00	\$142.500,00
ESTRUTURA FÍSICA		
Locação e montagem de entrada no parque	\$16.800,00	
Locação e montagem de Pirâmides, com tabladors, divisórias	\$53.000,00	
Locação de lonas para praça de Alimentação	\$41.200,00	
Locação de Lonas para Fenagro	\$24.000,00	
Locação sonorização e iluminação	\$35.000,00	

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

Locação de Palco	\$18.000,00	
Locação de banheiros químicos	\$18.000,00	
Radio Parque	\$16.800,00	
Geradores	\$55.000,00	
Total	\$277.800,00	\$277.800,00
Escalofar das Sobersitas		
Corte 2018 - Salão de Beleza	\$5.000,00	
Corte 2018 - Traje Oficial	\$20.000,00	
Corte 2018 - Viagens divulgação feira	\$5.000,00	
Total	\$30.000,00	\$30.000,00
SERVICOS		
Administrativo - Gestor financeiro Contabilidade	\$6.000,00	
Agencia Publicidade	\$65.000,00	
Ambientação e Decoração	\$7.000,00	
Animação e Recreação	\$18.000,00	
Dedetização	\$9.000,00	
Eletricista	\$40.000,00	
Encanador	\$20.000,00	
Limpeza das caixas agua e tratamento	\$3.000,00	
Limpeza geral do parque antes, durante e pós feira	\$90.000,00	
Limpeza Material	\$9.000,00	
Receptionistas	\$18.000,00	
Segurança	\$126.200,00	
Total	\$411.200,00	\$411.200,00
ENCARGOS		
Energia Elétrica	\$60.000,00	
Material de expediente	\$4.000,00	
Seguro da Feira	\$26.000,00	
Total	\$90.000,00	\$90.000,00
		\$1.200.000,00



 B
 DT
 DT
 DT

3.9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parcela.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parcela exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 180 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)


ASSOCIACAO COMERCIAL CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM


MORES, ONOFRE, COLLET CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ nº 91.565.242/0001-88
LEONARDO J. ONOFRE
CRCRS nº 57.799
CPF nº 582.092.040-68
Telefone: (54) 3520-3410